

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000506/2016

Data: 28/09/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL
S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e
Biológicos), E A IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 09686, expedida pelo CBERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.962.057-15, e por seu Diretor Vice-Presidente, **Dr. MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS** brasileiro, casado, médico, portadora da carteira de identidade nº 11607892-4, expedida

em

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000506/2016

Data: 28/09/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

pelo IFP, e do CRM Nº 52-80128-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.120.106-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, situada a rua Professor Heitor de Carrilho, nº 81, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.017/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **Sr. FRANCISCO AUGUSTO NOBRE**, brasileiro, cédula de identidade nº 024071771, expedido pela IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 260.168.777-00, e por seu Diretor Administrativo senhor **WANDER GUIMARÃES DAMACENO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 109983, carteira de identidade nº 0837670-4, DETRAN/RJ e CPF sob o nº 006.026.007-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2016**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, tendo em vista o contido no processo **E-8/005/000506/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2016, relativo à prestação de serviços de empresa especializada em publicação de matérias de interesse do Instituto Vital Brazil S.A. de forma isolada ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses (Doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 36 (Trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000506/2016

Data: 28/09/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Programa de Trabalho:

2971.10.122.0002.2016/2971.10.573.0160.8319/2971.10.303.0160.8345
2971.10.303.0160.2917/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas estimadas e sucessivas no valor de R\$ 15.187,50 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento, por meio de depósito na conta corrente nº 212-7, agência nº 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 12/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 15.187,50 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 15.187,50 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05(cinco) dias, contando da data de seu recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 11/12/2018 a 10/12/2019, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do Artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000506/2016

Data: 28/09/2016 Fls.

Rubrica: _____

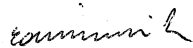
ID: 269868-3

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

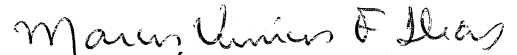
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2018.



EDIMILSON RAMOS.MIGOWSKI DE CARVALHO

Diretor Presidente



MARCUS VINÍCIUS FERNANDES

DIAS

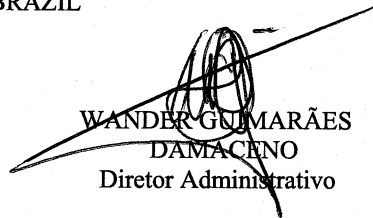
Diretor Vice Presidente

INSTITUTO VITAL BRAZIL



FRANCISCO AUGUSTO NOBRE

Diretor Presidente



WANDER GUIMARÃES
DAMASCENO

Diretor Administrativo

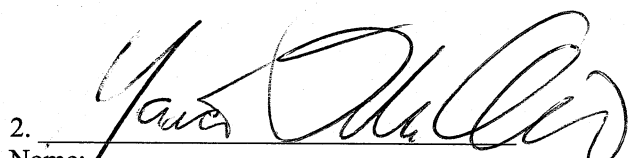
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

2. 

Nome:

CPF: